



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
CNPJ: 13.714.142/0001-62

DECRETO Nº 465/2024, DE 27 DE MAIO 2024.

DECRETA RECESSO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAFARNAUM, EM RAZÃO DE FERIADO RELIGIOSO DE *CORPUS CHRISTI*, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAFARNAUM, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e com fundamentado no quanto dispõe a Lei Orgânica do Município.

Considerando que o próximo dia 30 de maio de 2024 é feriado nacional, em comemoração ao feriado religioso de *Corpus Christi*, e que a referida data corresponde à próxima 5ª feira.

Considerando que, a Gestão Pública deverá sempre implementar os meios e mecanismos necessários, tendo por finalidade estabelece medidas para a gestão das despesas e controle dos gastos de pessoal e de custeio, no âmbito da Administração Pública do Poder Executivo Municipal de Cafarnaum-Ba

DECRETA:

Art. 1º - A Administração Pública do Município de Cafarnaum estará em recesso de suas atividades (ponto facultativo) no dia 31 de Maio de 2024 – sexta-feira, em virtude do feriado de *Corpus Christi*, que se comemora no dia 30 de maio de 2024 – quinta-feira.

Art. 2º - Ficam assegurados os atendimentos aos serviços essenciais, tais como: coleta de lixo, urgência e emergência na área da saúde, etc.

Art. 3º - As atividades da Administração Pública Municipal deverão retornar a sua normalidade no dia 03 de Junho de 2024, em atendimento ao público a partir das 08:00 hrs.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA DE CAFARNAUM, 27 DE MAIO DE 2024.

SUELI FERNANDES DE SOUZA NOVAIS
PREFEITA MUNICIPAL